



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1650/19 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Anulação de Dotação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1.210/2018 de 14/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de **RS 16.390,00 (Dezesseis mil, trezentos e noventa reais)** para as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Ação do Processo Legislativo	Manutenção da Secretaria da Câmara	Serviços de Tecnologia da Informação	3390.40	6.390,00
Ação do Processo Legislativo	Manutenção da Secretaria da Câmara	Equipamentos e Material Permanente	4490.52	10.000,00
Total				RS 16.390,00

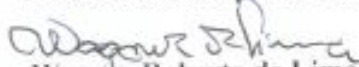
Art. 2º Serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total, no valor de **RS 16.390,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa reais)**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme as seguintes dotações:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Ação do Processo Legislativo	Manutenção da Secretaria da Câmara	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	3390.36	5.000,00
Ação do Processo Legislativo	Manutenção da Secretaria da Câmara	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3390.39	6.390,00
Total				RS 16.390,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 24 de janeiro de 2019.


Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 24 de janeiro de 2019.


Livia Márcia Pereira Lima
Diretora de Secretaria